DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIAS . . . . . .

DECRETO
DECRETO . . . . . .

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.841/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sr. MAYCON DA CRUZ SANTOS, e inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.895-xx**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR – DA 06, na Secretaria de Finanças do Município de Angical.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Angical, em 09 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA R. DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: F7LCOCG3-LQVT5WWV-MKOSNXKN-LWHL6N2X
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

(Republicação)**PORTARIA GAB Nº 1.839/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. RONALDO RIBEIRO ALVES, e inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.735-xx**, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR – DA 13, na Secretaria de Infraestrutura do Município de Angical.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Angical, em 21 de agosto de 2025.

MÔNICA MARIA R. DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: F7LCOCG3-LQVT5WWV-MKOSNXKN-LWHL6N2X
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA Nº 1.842 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre reabertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL, no uso da competência que lhe conferem o Art. 195, *caput*, da Lei Municipal n. 026/2022, e tendo em vista o disposto no Acórdão n. 5756e21APR do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e na Recomendação n. 001/2025 oriunda do IDEA n. 593.9.39720/2020 – Inquérito Civil, do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reabertura de Processo Administrativo Disciplinar, redesignando:

I. GILVANIA RODRIGUES DA CRUZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAD, Diretora de Recursos Humanos, matrícula nº 1957;
II. ROBSON SILVA MOREIRA - MEMBRO, assistente administrativo, matrícula nº 2407; e
III. LINDBERG DE OLIVEIRA - MEMBRO, motorista, matrícula nº 4739; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de admissão irregular de servidores.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos termos do Art. 198 da Lei Municipal n. 026/2022, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Angical/BA, 18 de setembro de 2025.

Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias

Prefeita Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, centro, Angical/BA

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 0796, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos – REFIS ANGICAL/2025, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n.º 022, de 07 de julho de 2025, que instituiu Programa de Recuperação Fiscal de Créditos – REFIS ANGICAL/2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a data para o início da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal — REFIS 2025, fixando o prazo para adesão de 60 (sessenta) dias, com início em 21 de julho p.p. e término previsto no próximo dia 21 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o §6º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 022, de 07 de julho de 2025, permite a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS 2025;

CONSIDERANDO que vários contribuintes aderiram ao REFIS 2025, e diariamente novas adesões vêm ocorrendo, propiciando arrecadação aos cofres públicos e oportunizando que os contribuintes regularizem sua situação perante a Fazenda Pública do Município;

Certificação Digital: F7LCOCG3-LQVT5WWV-MKOSNXKN-LWHL6N2X
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

CONSIDERANDO por fim que, a prorrogação do prazo para adesão do REFIS 2025, viabilizará novas adesões e, consequentemente, propiciará a recuperação dos créditos fazendários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos — REFIS 2025, a contar de 21 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2025.

Gabinete da Prefeita, Angical/BA, 19 de setembro de 2025.

Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias

Prefeita Municipal

Certificação Digital: F7LCOCG3-LQVT5WWV-MKOSNXKN-LWHL6N2X
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil